

Aviso n.º 18 054/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foi celebrado entre esta Câmara Municipal e o colaborador João Carlos Simões Martins, pelo período de um ano e a partir de 13 de Setembro de 2007, contrato de trabalho com termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e considerando a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na carreira de engenheiro civil e categoria de técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 400, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local. [Contratação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea f) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

2611048128

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**Aviso n.º 18 055/2007**

Torna-se público o meu despacho de 31 de Agosto de 2007, o qual determinou a nomeação de Pedro Luqueia de Santarém, na sequência de concurso externo de ingresso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 27 de Julho de 2006, e da acta do júri por mim homologada, no que se refere à dispensa de estágio para a categoria de engenheiro mecânico de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611048074

Aviso (extracto) n.º 18 056/2007

Torna-se público o meu despacho, o qual determinou a nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de engenheiro técnico agrário principal, o candidato António Sidónio Pepe Pinheiro, escalão 1, índice 400. O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611048078

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**Aviso n.º 18 057/2007****Concursos externos**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Julho, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento de:

Referência A — um lugar de técnico superior de desporto (estagiário), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior;

Referência B — um lugar de técnico superior de direito (estagiário), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior;

Referência C — um lugar de auxiliar técnico de análises, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar;

Referência D — um lugar de auxiliar técnico de educação, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar.

1 — Requisitos de admissão aos concursos — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

1.1 — Gerais — os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.2 — Especiais:

Referência A — licenciatura em Ensino Básico — variante de Educação Física;

Referência B — licenciatura em Direito;

Referência C — escolaridade obrigatória;

Referência D — escolaridade obrigatória.

2 — Remuneração e condições de trabalho:

Referências A e B — a remuneração é a prevista para o escalão 1, índice 321, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, actualmente € 1048,87, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local;

Referências C e D — a remuneração é a prevista para o escalão 1, índice 199, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, actualmente € 650,23, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

3 — Conteúdo funcional:

Referência A — conforme o despacho n.º 15 182/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2003;

Referência B — conforme o despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999;

Referência C — conforme o despacho n.º 43/SEALOT/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Agosto de 1996;

Referência D — conforme o despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

4 — Validade dos concursos — os concursos são válidos somente para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Cantanhede.

6 — Constituição do júri:

Referência A:

Presidente — Arquitecto José António da Costa Pinheiro, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Hugo Miguel Barros de Oliveira, engenheiro técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Ricardo Jorge da Costa Antunes, técnico superior de 2.ª classe. Maria Lúcia Machado Pessoa, técnica superior principal.

Referência B:

Presidente — Dr. Serafim Castro Pires, administrador da INOVA — Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E. M.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Isabel Maria de Oliveira Branco, técnica superior de direito.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Tarelho Soares, técnica superior de direito. Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira, chefe de divisão Financeira.

Referência C:

Presidente — Arquitecto José António da Costa Pinheiro, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Maria Lúcia Machado Pessoa, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Ricardo Jorge da Costa Antunes, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Pereira da Cruz, técnico profissional de maquinaria e equipamento especialista.

Dr.ª Aldina Marques Dias, assistente administrativa especialista.

Referência D:

Presidente — Dr.ª Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, chefe de divisão de Educação e Acção Social.

Vogais efectivos:

Dr.ª Emília de Jesus Ramos Pimentel, técnica superior de educação de infância de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Licínia Machado Pessoa, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Paula Nunes Bastos de Almeida, técnica superior de serviço social de 2.ª classe.

Dr.ª Ana Margarida Moreira Patrão Ramos Soares, técnica superior de serviço social de 2.ª classe.

7 — Métodos de selecção:

Referências A, B, C e D — os métodos de selecção constarão de uma prova oral de conhecimentos teóricos, complementada com a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova oral de conhecimentos teóricos será classificada de 0 a 20 valores e versará os seguintes temas:

Referências A, B, C e D (legislação comum):

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Referência A:

Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro — define o regime de responsabilidade técnica pelas instalações desportivas abertas ao público e actividades aí desenvolvidas;

Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro — aprova o Regulamento que Estabelece as Condições de Segurança a Observar na Localização, Implementação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de Impacte;

Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro — aprova a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto. Revoga a Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho.

Referência B:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações e redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto — aprova o Regulamento Geral do Ruído;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2001, de 27 de Julho — Novo Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços;

Decreto-Lei n.º 433/82, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro — Regime Geral de Contra-Ordenações;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

Referência C:

Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31 de Março — aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos com Diversões Aquáticas;

Directiva CNQ 23/93 — Conselho Nacional da Qualidade — fixa as disposições de segurança higiosanitárias, técnica e funcionais que devem ser observadas nas piscinas e nos estabelecimentos dedicados a actividades recreativas aquáticas correlacionadas, de uso público.

Referência D:

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro — regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais.

8 — Condições de admissão ao concurso — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou ser remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso do concurso endereçado à Câmara Municipal de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva, apartado 154, 3064-909 Cantanhede, e nele deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada, com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, profissão e residência, concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes das alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidas no n.º 1.1 do presente aviso;

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

9.1 — *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevante para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

10 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados dos seguintes elementos:

10.1 — Fotocópia do bilhete de identidade, do número de contribuinte e do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;

10.2 — Os candidatos que já sejam funcionários deverão apresentar declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como o tempo de serviço na função pública.

11 — Todos os elementos que possam ser relevantes para apreciação do mérito da candidatura apresentada deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, da prova oral de conhecimentos teóricos bem como da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — A publicação da relação dos candidatos aos concursos e as listas de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Do estágio:

16.1 — Referências A e B — os estágios deste concurso têm carácter probatório e obedecem ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sem prejuízo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

16.2 — Caso não venha a ser decidida alteração na constituição, o júri do concurso será também o júri dos estágios;

16.3 — Relativamente ao funcionamento e competência do júri dos estágios, bem como homologação, publicação, reclamação e recurso

dos resultados, aplicam-se as regras previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho;

16.4 — A avaliação e classificação final dos estágios, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, realizar-se-á tendo em conta o relatório dos estágios a apresentar e, sempre que possível, os resultados de formação profissional, ficando o provimento a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, condicionado à realização do estágios com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

17 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuadas as consultas na BEP, a 25 de Maio e a 12 de Junho de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme os ofícios n.ºs 4178, 4179 e 4180 de 29 de Maio de 2007 e ofício n.º 4749 de 12 de Junho de 2007, relativos aos nossos pedidos n.ºs 6190, 6191, 6192 e 6487.

13 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611048034

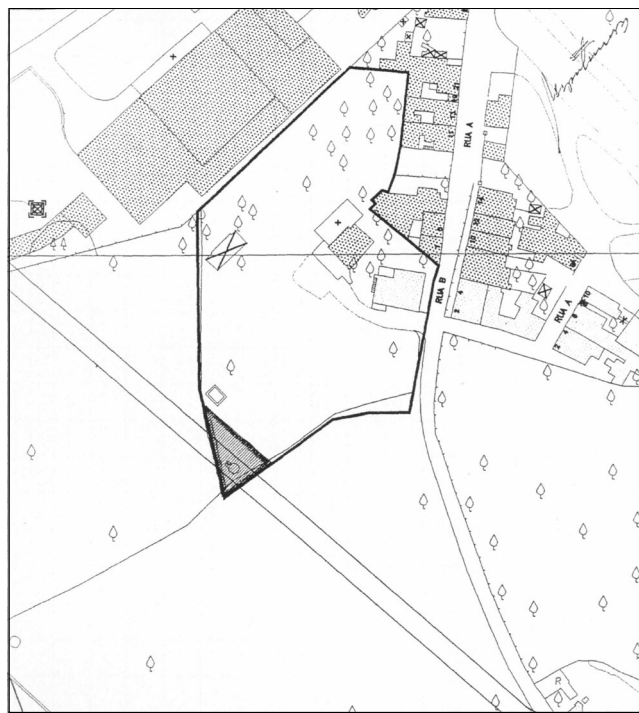
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 18 058/2007

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal de Évora tomada na reunião realizada em 19 de Março de 2007, a Assembleia Municipal de Évora, em sessão realizada em 22 de Junho de 2007, deliberou, por unanimidade e em minuta, declarar a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção de rua projectada (Rua do Dr. Emídio Guerreiro) no Plano de Urbanização de Évora, sita à Horta das Tâmaras.

A referida expropriação abrange uma parcela de terreno, com a área de 220,50 m², de acordo com a planta anexa, do prédio urbano sito no Bairro dos Leões, Évora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 3895 da freguesia da Sé, e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1607 da freguesia da Sé (extinta), propriedade de Joaquim Matos Charondo, e onerada com a constituição voluntária de duas hipotecas, a favor da Caixa Geral de Depósitos, S. A., conforme apresentações n.ºs 16 e 19 constantes na descrição predial.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)



— Limite do prédio — Área 4900,00 m²



— Área a expropriar — Área 220,50 m²

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 18 059/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho de 12 de Setembro de 2007, foi rescindido, a pedido do próprio, o contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo com o cidadão Celso Rodrigues Gonçalves Serra, com a categoria de operário qualificado — carpinteiro de limpos, com efeitos a 14 de Setembro de 2007.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611048118

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 18 060/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Maio de 2007, proferido ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente o funcionário Miguel João Domingues Rebelo, o qual nomeei, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, com a carreira/categoria e escalão/índice antes da reclassificação de assistente administrativo, escalão 1/índice 199, e a carreira/categoria e escalão/índice após da reclassificação de técnico profissional de 2.ª classe, escalão 1/índice 199. O funcionário em causa deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

2611048107

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 18 061/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Guarda datado de 11 de Setembro de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com as seguintes trabalhadoras:

Maria Alcina Simão Terras, na categoria de auxiliar de refeitório — com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007;

Natividade Martins de Almeida Pires, na categoria de auxiliar de refeitório — com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007.

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611048125

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 18 062/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 24 de Agosto de 2007, foi renovada a comissão de serviço por igual período do arquitecto de 2.ª classe João Pedro Alves de Oliveira da Silva Costa como chefe da Divisão de Gestão da Zona Norte, a partir de 13 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

6 de Setembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611048106